

PORTARIA N.º 14/2021

MONTIVIDIU, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Concede Aposentadoria por Idade à servidora **LUZIBETE ROCHA DOS SANTOS**, e dá outras disposições".*

O GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 23 da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade à Sra. **LUZIBETE ROCHA DOS SANTOS**, CPF nº 011.226.041-14 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base (salário-base+quinqüênio)	R\$ 1.375,00
Média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição	R\$ 1.294,66
Valor do provento proporcional (25,28/30*1.294,66)	R\$ 1.090,97
Complemento Constitucional	R\$ 9,03
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.100,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 23 da Lei Municipal nº 813/2007, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal, ou seja, pelo critério da preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de maio de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AO 1º DE DEZEMBRO DE 2021.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm

Nº de ordem	14/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	01 / 12 / 2021
Responsável	